ARTIGO 2º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
= VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

.....
.....
.....

= L E I = 226 = D E = 16 = D E = NOVEMBRO DE 1.981. =

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais de nossa cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,... D E C R E T A a seguinte, . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais do Município de São João da -- Boa Vista.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

.....
.....
.....

= L E I = 227 = D E = 16 = D E = N O V E M B R O = D E = 1981.

"Revoga as Leis Municipais nº 13, de 06 de Setembro de 1977 e 221, de 27 de Agosto de 1981."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, .. D E C R E T A a seguinte, . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Pela sua inaplicabilidade, ficam revogadas as Leis / Municipais nºs 13, de 06 de setembro de 1.977 e 221, de 26 de agosto de 1.981, destinadas a regulamentação e posterior revogação de horário de funcionamento das Agências Bancárias sediadas em nosso Município.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
= VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

.....
.....